

**MESTRADO EM FORENSE E ARBITRAGEM**  
**DIREITO CONSTITUCIONAL E EUROPEU**

**Teste de Avaliação Contínua**

**3 de abril de 2020**

**INSTRUÇÕES:**

1. **Ler a descrição do caso, comum para os quatro grupos;**
2. **Responder apenas às questões do grupo respectivo;**
3. **Se possível, converter ficheiro em PDF (usar opção “imprimir para PDF”)**
4. **Enviar por email, impreterivelmente até às 11h00 para:**  
**gil.anarita@gmail.com**

**DESCRIÇÃO DO CASO**

Na sequência da qualificação pela Organização Mundial de Saúde da emergência de saúde pública ocasionada pela doença COVID-19 como uma pandemia internacional, constituindo uma calamidade pública, o Presidente da República declarou, no passado dia 18 de março, o estado de emergência. No mesmo, decretou que um determinado grupos de direitos estariam suspeitos. Em execução da declaração do estado de emergência, o Governo aprovou várias medidas de execução.

## GRUPO I

Uma das medidas refere-se à limitação da liberdade de deslocação e circulação. O Presidente da República autorizou o Governo a adoptar medidas que venham limitar esse direito, desde que se mostrem necessárias para conter a epidemia.

Nesse seguimento, o Governo aprovou um Decreto que determina que apenas os profissionais de saúde, as forças de segurança e os trabalhadores da área da alimentação podem sair de casa. Fica completamente proibida a circulação de quaisquer outras pessoas na via pública, sendo apenas possível sair de casa por motivos de procura de cuidados de saúde urgentes e de compra de alimentos. Invoca o Governo que as medidas anteriormente tomadas se tinham revelado claramente insuficientes, por preverem demasiadas exceções que permitiam às pessoas sair de casa.

- a) A Associação “Liberdade Acima de Tudo” considera que a medida do Governo é uma frontal violação ao direito fundamental de liberdade pessoal e de movimentos. Concorda? **(13 val.)**
  
- b) A Associação pretende recorrer para o Tribunal Constitucional e pedir a declaração de inconstitucionalidade, com força obrigatória geral, das normas do Decreto em causa. Poderá fazê-lo? Haverá algum meio através do qual o pode fazer? **(7 val.)**

## GRUPO II

Uma das medidas refere-se à liberdade de iniciativa económica privada: determina o Decreto do Presidente da República que o Governo pode tomar medidas que determinem alterações à quantidade, natureza ou preço dos bens produzidos por determinadas empresas.

Em execução deste Decreto, o Governo aprovou uma Portaria em que determina que todas as empresas dedicadas ao fabrico de têxteis, bem como a componentes plásticos e acrílicos, devem cessar a produção normal dos bens e dedicar-se, por exclusivo, à produção de máscaras e outras proteções médicas, ventiladores e outros materiais hospitalares. Mais determinou preços máximos a cobrar pelos materiais produzidos.

Maria Fashion, proprietária de várias unidades de produção de têxteis, interpôs uma ação no Tribunal Administrativo de Lisboa, alegando que a medida do Governo é inconstitucional.

- a) Invoca, desde logo, que a medida em causa deveria ter tomado a forma de Decreto-lei, e não de simples Portaria. De que tipo é a inconstitucionalidade assim suscitada? (7 val.)
- b) Maria Fashion alega ainda ter realizado um avultado investimento na contratação de costureiros de topo, que a casa Dior lhe havia cedido pelo prazo de seis meses, e que não poderão trabalhar nas suas fábricas – já que estas estarão inteiramente dedicadas ao fabrico dos materiais exigidos pelo Governo. Maria Fashion tem ainda de continuar a pagar os avultados salários dos costureiros até ao fim do contrato com a Casa Dior. *Se soubesse que o Governo viria adotar esta medida, nunca teria feito tal contrato!*  
A empresária pretende ser ressarcida pelo investimento feito. A sua pretensão terá alguma base constitucional? (13 val.)

### GRUPO III

O Decreto do Presidente da República refere-se à limitação da liberdade de culto, estabelecendo o seguinte: *“podem ser impostas pelas autoridades públicas competentes as restrições necessárias para reduzir o risco de contágio e executar as medidas de prevenção e combate à epidemia, incluindo a limitação ou proibição de realização de celebrações de caráter religioso e de outros eventos de culto que impliquem uma aglomeração de pessoas”*.

Neste seguimento, o Governo aprovou um Decreto que determina que todas as missas da Profecia do Reinado de Deus, por ser a que congrega mais fiéis, devem ficar suspensas até ordem em contrário.

- a) A Profecia do Reinado de Deus considera que, ao determinar apenas o cancelamento das missas desse culto, e não dos demais, está o Governo a adotar uma medida discriminatória. O Governo fundamenta que este culto se distingue dos demais, já que nas suas celebrações estão sempre mais pessoas do que nas celebrações de outras religiões. *“Tanto assim é, que adquiriram um antigo teatro para fazer as missas, enquanto nos outros cultos se celebra em igrejas, mesquitas, capelas e sinagogas”*. *Quid iuris? (8 val.)*
- b) A Profecia do Reinado de Deus invoca ainda que o Governo poderia ter optado por medidas alternativas, como seja impôr um número máximo de pessoas em cada celebração. O Governo alega que a proibição de celebrações religiosas em absoluto é a única forma de garantir que as pessoas não saem de casa e não se concentram à porta da celebração, pelo que a medida destinada a estabelecer um número máximo de crentes não seria suficiente para o fim em vista – evitar contágios **(12 val.)**.

## GRUPO IV

O Decreto do Presidente suspendeu parcialmente o direito à proteção de dados pessoais. Determina que o Governo pode adotar medidas necessárias para identificar a localização dos cidadãos a cada momento.

Nesse seguimento, o Governo aprovou um Decreto que determina que as operadoras de telemóveis devem fornecer, em tempo real, ao Serviço de Informações da República Portuguesa, todos os dados de localização dos telemóveis de todos os assinantes.

A Associação “Liberdade Acima de Tudo” considera a medida inconstitucional. Assim, decide interpôr uma ação urgente no Tribunal Administrativo de Lisboa, para pedir a imediata suspensão do Decreto do Governo.

- a) A mesma Associação alega que a medida procede a uma restrição excessiva aos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos, sendo que o Governo poderia ter optado por medidas alternativas menos gravosas, como o policiamento das ruas. O Governo sublinha que a medida se justifica, devido à experiência de desobediências sucessivas que o povo português tem demonstrado perante a obrigação geral de recolhimento domiciliário. *Quid iuris?* (13 val.)
  
- b) O Juiz do Tribunal Administrativo considera, de facto, que o Decreto é inconstitucional. O que deve fazer? A que tipo de fiscalização da constitucionalidade corresponderá a sua atuação? (7 val.)